



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 32 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

**REVOGA LEI MUNICIPAL QUE CRIA, INCLUI E DENOMINA
TRECHO DE RUA NO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE
TIMBÉ DO SUL.**

O Prefeito Municipal de Timbó do Sul – SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 1.331 de 11 de outubro de 2005, que cria e inclui no no Sistema Viário do Perimetro Urbano da cidade de Timbó do Sul, trecho de rua que dá acesso norte ao Hospital Santo Antonio.

Art. 2º - O nome prestado a referida Rua pela Lei Nº 1.331/2015, terá prioridade na denominação de novo trecho do sistema viário municipal ou outro logradouro público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó do Sul , 26 de agosto de 2022.

ROBERTO BLAVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 32/2022

A anulação do referido trecho de rua, tem por finalidade dar espaço a construção futura da Casa de Repouso para Idosos de curta duração bem como implantação de uma área de patio para descanso e lazer.

Entre outros fatores, a referida área também propiciara uma ligação direta entre o Posto de Saúde e nossa unidade hospitalar.

Também tem fim justificativo a anulação desse logradouro, a recente abertura e asfaltamento de novo trecho da Rua Antonio Willian Savi, que oferece uma segunda alternativa de acesso viário ao Hospital Santo Antonio.

Atenciosamente,

Roberto Biava
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

ANEXO I

Projeto de Lei nº 32/2022

